PROCESSO Nº: 1031295 (apensado à Prestação de Contas nº 987156)
NATUREZA: Pedido de Reexame
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itajubá
EXERCÍCIO: 2015

À Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais.

Trata-se de pedido de reexame interposto em **30/11/2017**, pelo Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, Prefeito Municipal à época, em face da emissão de parecer prévio pela rejeição das contas do exercício financeiro de 2015, conforme decisão da Segunda Câmara exarada em sessão de **26/10/2017** e publicada no DOC de **07/11/2017**, certidão à fl. 239.

Assim, preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, e na forma do art. 351 do RITCMG, determino a manifestação da unidade técnica sobre as alegações aduzidas pelo recorrente.

Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para parecer conclusivo.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2017.

Licurgo Mourão

Relator